

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
("Companhia")

ATA DA 935ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I- Data, horário e local: 11 de novembro de 2025, às 17:10 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II- Participantes: Conselheiros, Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Anderson Rodrigues, Daniel Alves Ferreira, José Reinaldo Magalhães, Marcus Leonardo Silberman, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, que declararam não haver conflito na matéria em pauta. Presente, também, o Presidente, Reynaldo Passanezi Filho.x

III- Mesa de instalação: O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma virtual.x

IV- Ordem do Dia: Deliberações: Dando sequência aos trabalhos, considerando que a Diretoria Executiva aprovou a matéria apresentada, na forma proposta, e recomendou a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração, os Conselheiros, com base nos documentos disponibilizados e arquivados no Portal de Governança, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:x

11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Cemig Geração e Transmissão S.A.: nos termos da PD C 158/2025, no sentido de: Aprovar a rerratificação da 930ª Reunião do Conselho de Administração, nos termos da PD 141/2025, no âmbito da constituição e outorga da Fiança, pela Cemig, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cemig Geração e Transmissão S.A. ("Emissora"), no âmbito da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da Emissora, no valor total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021), sob o rito de registro automático junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), incluindo a renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, todos do Código Civil (conforme abaixo definido), e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), para retificar a remuneração máxima das debêntures, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais deliberações da RCA:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação das Notas do Tesouro Nacional – Série B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser verificada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de spread negativo equivalente a (-) 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento negativos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,71% (seis inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”). O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá a fórmula que será descrita na Escritura de Emissão;

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação das Notas do Tesouro Nacional – Série B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, a ser verificada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de spread negativo equivalente a (-) 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento negativos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”). O cálculo da Remuneração das Debêntures da Segunda Série obedecerá a fórmula que será descrita na Escritura de Emissão.x

V- Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Assinado por:

VIRGINIA KIRCHMEYER VIEIRA

292D0561C6AB483...

Márcio Luiz Simões Utsch
Presidente

DocuSigned by:

Márcio Luiz Simões Utsch

A0A5D4BADF95425...

Afonso Henriques Moreira Santos
Conselheiro

DocuSigned by:

959EE62D9B64432...

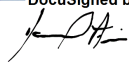
Aloísio Macário Ferreira de Souza
Conselheiro

Assinado por:
Aloísio Macário Ferreira de Souza
93E2C8AB226D4EA...

Anderson Rodrigues
Conselheiro

DocuSigned by:
Anderson Rodrigues
C81820BBE1444C9...

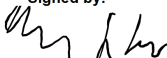
Daniel Alves Ferreira
Conselheiro

DocuSigned by:

E69D9B07B2094BF...

José Reinaldo Magalhães
Conselheiro

DocuSigned by:
José Reinaldo Magalhães
67368EC25E0F4A9...

Marcus Leonardo Silberman
Conselheiro

Signed by:

93E6C3356D98485...

Ricardo Menin Gaertner
Conselheiro

DocuSigned by:
Ricardo Menin Gaertner
0A7A0C30E1954B0...

Roger Daniel Versieux
Conselheiro

DocuSigned by:
ROGER DANIEL VERSIEUX
74A51E99421F4A8...